



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

27

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO OFÍCIO DE VETO Nº 607/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 51/2019.**


Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, opor Veto Total ao **Projeto de Lei nº 51/2019**, que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de vagas para pessoas com deficiência, com comprometimento de mobilidade, próxima a sua residência, para veículos que os transportem, desde que estejam devidamente identificados**”.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o Veto Total ao Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.


Reinalma Montalvão
Membro e Relatora


Marcelo do Prado
Presidente


José Carlos da Silva Ferreira
Vice-Presidente